



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Gravataí

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Definição do objeto

Pagamento das taxas de Anotação de Responsabilidade Técnica nº 13440479, para o profissional Marcus Vinicius Azevedo da Silva, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-RS, referente ao Parecer Técnico da obra de construção da pista de caminhada/corrida localizado no Bairro Morada do Sobrado – Gravataí-RS.

1.2 Especificações e quantidades

Item	Produto	Termo de Referência	Unidade	Quantidade
1	Taxa de registro	Pagamento da taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica nº 13440479.	Unidade	1

1.3 Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não

() Sim

Justificativa:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Gravataí

Obrigatoriedade de pagamento de taxa ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS.

1.4 Da classificação do objeto

O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

1.5 Prazo de Vigência

Não se aplica.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A ART (anotação da responsabilidade técnica) é um documento que ajuda a garantir que uma obra ou serviço seja realizado com segurança e qualidade, indicando o nome do responsável técnico e seguindo normas e padrões vigentes. O pagamento desta taxa visa assegurar que as atividades serão realizadas por um profissional habilitado, oferecendo maior segurança jurídica ao Município.

2.1 Previsão no PCA

O Município não tem Plano de Contratação Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Não se aplica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Gravataí

4.1 Dos Requisitos

Não se aplica.

4.2 Vedação de Marca

Não se aplica.

4.3 Exigência de amostras e provas de conceito

Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não

☐ Sim

4.4 Exigência de carta de solidariedade

☒ Não será exigida carta de solidariedade.

☐ Será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor.

Justificativa:

4.5 Participação de cooperativas

Será admitida a participação de cooperativas?

☒ Não

☐ Sim

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Gravataí

5.1 Condições de Entrega

Não se aplica.

5.2 Prazo de validade

Não se aplica.

5.3 Substituição do objeto

Não se aplica.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Recebimento Provisório e definitivo

Não se aplica.

7.2 Liquidação

A liquidação ocorrerá de acordo com a data de vencimento que consta nos boletos.

7.3 Pagamento

O pagamento ocorrerá de acordo com a data de vencimento que consta nos boletos.

7.4 Antecipação de pagamento



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Gravataí

(X) Não será permitido

() Poderá haver o pagamento antecipado, desde que atendido os requisitos do parágrafo 1º, do Art. 145 da Lei 14.133/2021 e após avaliação do caso concreto pela administração.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Não há seleção de fornecedor, por se tratar de inexigibilidade.

8.2 Exigência de Habilitação

Não se aplica.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor fixo estipulado pelo CREA-RS, R\$ 99,64.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Vínculo	Ação	Elemento de Despesa
25	05010000	2836	333904710

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Não se aplica.

DAS SANÇÕES E PENALIDADES



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Gravataí

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Não se aplica.

Gravataí/RS, 17 de outubro de 2024.

André Silva da Rosa
Diretor Administrativo Financeiro